

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, Pelo presente instrumento particular, **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, Solteiro, nascido em 07/07/1975, empresário, inscrito no CPF N.º 488.563.473-34, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1648763 SSP/MA, residente e domiciliado, Rua Santos Drumot, nº256, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000; na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade que gira sob o nome de "SEL INFORMATICA LTDA – ME", com sede à Rua Marly Sarney, 1127, Centro, Açailândia- MA, CEP 65.930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120035587-0, em 21/12/1994 e inscrita no CNPJ nº. 00.360.899/0001-53 consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

PRIMEIRA CLÁUSULA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome de **SEL INFORMATICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA CLÁUSULA – O acervo desta sociedade, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

TERCEIRA CLÁUSULA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Pelo presente instrumento, o Sr. **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, Solteiro, nascido em 07/07/1975, empresário, inscrito no CPF N.º 488.563.473-34, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1648763 SSP/MA, residente e domiciliado, Rua Santos Drumot nº256, Centro, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

2º cartório do ofício **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**
 Rua Imperial Porteira, s/nº, Caixa Postal 11, P.O. Box 1005 - Açailândia - MA
 Fone: (91) 3338-9055 - Fátima - Deivane - Gerson - Tereza - Substância - Angélica - Luana

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
 Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
 Açailândia - MA - 05 de abril de 2021. Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,15 FORTALEÇA REP R\$ 0,18 Total R\$ 6,12

Franciele Josilene da Silva - Escrivente Autorizada
 Selo: ALDZLTD30270PYWHVQTAXEMBA01
 Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB N° 20160094690.
 PROTOCOLO: 160094690 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600461415. NIRE: 21600038901.
 SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 20/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA CLÁUSULA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob o nome de **SEL INFORMATICA EIRELI**, com sede à Rua Marly Sarney, 1127, Centro, Açailândia- MA, CEP 65.930-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA CLÁUSULA - Terá por objeto **O"COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS" E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSOAS (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFOR MAÇÃO (6209-1/00); E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01)**.

TERCEIRA CLÁUSULA - O prazo de duração é indeterminado.

QUARTA CLÁUSULA - O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) divididos em 90.000 (Noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, com acervo da sociedade Ltda., no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) neste ato em moeda corrente do País o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

QUINTA CLÁUSULA - A administração da EIRELI é exercida pelo titular **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

SEXTA CLÁUSULA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador procedera à elaboração de um inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

SÉTIMA CLÁUSULA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

OITAVA CLÁUSULA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Original, Bairro de Santa, 219 - Centro - CEP 65400-000 - Açailândia - MA
Fone: (98) 3576-3345 - Tabelião Desemb. Garcia - Tabelião Substituto: Anselmo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA
Autentico a presente copia reprodutiva que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.
Açailândia - MA, 20 de abril de 2021. Emol: R\$ 4,83
FERC R\$ 0,13, FENI R\$ 0,18 e ADPP R\$ 0,18 Total R\$ 5,12

Francisca Joselene de Silva - Escrevente Autorizada
Selo: AUTEN 302700HNIOJBSLCPM260
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

2º OFÍCIO



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB Nº 20160094690.
PROTOCOLO: 160094690 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600461415. NIRE: 21600038901.
SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

NONA CLÁUSULA – Sob as penas da lei declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI. Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Açailândia - MA; 17 de Março de 2016.

2º Ofício

SILVIO BATISTA DOS SANTOS

2º cartório do
ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro - CEP 65001-000 - Açailândia - MA
Fone: (91) 3341-3500 - Tabelas: Tabelas em Geral - Tabelas Especiais - Arquivos - Guias

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 08 de abril de 2021. Emol: R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FEMAR R\$ 1,16 FADER R\$ 0,18 Total R\$ 6,12

Francisca Josefa da Silva - Escrevente Autorizada
Selo AUTEN: 030270X2YW81BTQ3MT267
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º
OFÍCIO

BATISTA DO 2º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
DOCUMENTO AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 10:57 SOB Nº 20160094690.
PROTOCOLO: 160094690 DE 20/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600461415. NIRE: 21600038901.
SEL INFORMATICA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 20/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Maranhão

CÓDIGO DE ACESSO
MA.99.95.36.80 - 00.360.899.000.153

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SEL INFORMATICA LTDA - ME	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.360.899/0001-53
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 05/05/2015
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

ME
SILVIO BATISTA DOS SANTOS

CPF
488.563.473-34

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA
Tel: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

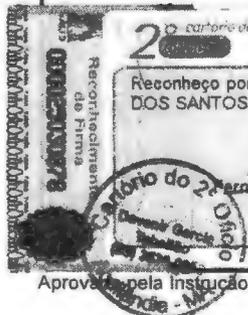
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de SILVIO BATISTA DOS SANTOS Dou Fé. Açailândia - MA. 08 de julho de 2015.
Em test. da verdade.

Fernando Amador Rodrigues - Escrevente Autorizado

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

SEL INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ N.º 00.360.899.0001-53 - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 07

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados **ALDRIN VERAS CARVALHO**, brasileiro, natural de Bom Jardim- MA, Solteiro, nascido em 17/06/1972, empresário, inscrito no CPF N.º 402.805.193-20, portador da Cédula de Identidade RG N.º 039898142010-0 SSP/MA, residente e domiciliado, Av.Contorno Quadra 32 Casa 27, Jardim Gloria, Açailândia -MA, CEP 65.930-000, e **ANDRESA SOUSA CARVALHO**, brasileira, natural de Açailândia-MA, Solteira, nascida em 03/05/1995, estudante, inscrito no CPF n.º 024.533.163-89, portador da Cédula de Identidade RG N.º 023786272003-9 SSP-MA, residente e domiciliado à, Av.Contorno Quadra 32 Casa 27, Jardim Gloria, Açailândia -MA, CEP 65.930-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada "**SEL INFORMATICA LTDA - ME.**", com sede à Rua Marly Sarney.1127, Centro , Açailândia- MA, CEP 65.930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 2120055587-0, em 21/12/1994 e inscrita no CNPJ n.º. 00.360.899/0001-53, **resolvem, assim, alterar e consolidar e adequar o contrato social:**

PRIMEIRA CLÁUSULA – Admite-se para a sociedade **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz- MA, Solteiro, nascido em 07/07/1975, empresário, inscrito no CPF N.º 488.563.473-34, portador da Cédula de Identidade RG N.º 1648763 SSP/MA, residente e domiciliado, Rua Santos Drumot nº256. Açailândia-MA, CEP 65.930-000.

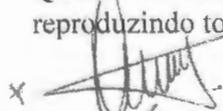
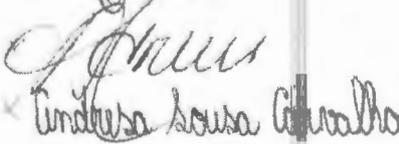
SEGUNDA CLÁUSULA – Retira-se da sociedade **ALDRIN VERAS CARVALHO**, possuidor do total de 47.500 (Quarenta e sete mil e quinhentas) quotas de participação no capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere neste ato, com todos os seus direitos e haveres, em caráter irrevogável, pelo valor nominal ao sócio **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**.

TERCEIRA CLÁUSULA – Retira-se da sociedade **ANDRESA SOUSA CARVALHO**, possuidora do total de 2.500 (Dois mil e quinhentas) quotas de participação no capital da sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere neste ato, com todos os seus direitos e haveres, em caráter irrevogável, pelo valor nominal ao sócio **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**.

Parágrafo Primeiro - Os sócio que ora se retira da sociedade declara ter recebido todos seus direitos e haveres perante a sociedade e o sócio admitida, nada mais tendo a reclamar seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, irrevogável quitação de suas quotas:

Parágrafo Segundo – O sócio admitido, na condição de cessionário das quotas do cedente a partir deste instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade;

QUARTA CLÁUSULA – A vista das modificações ora ajustadas, consolidar o contrato social, reproduzindo todas as sua clausulas;

x 
x 
Andresa Sousa Carvalho

SEL INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ Nº. 00.360.899.0001-53 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

PRIMEIRA CLÁUSULA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando em moeda corrente do país e subscrito ao sócio **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**.

SEGUNDA CLÁUSULA – A sociedade tem por objetivo social o ramo de: “**COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSOAS (4751-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA(4761-0/03); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (4753-9/00); SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMATIÇÃO (6209-1/00); E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (4754-7/01)**”.

TERCEIRA CLÁUSULA – A sociedade iniciou suas atividades em 13/12/1994 e seu prazo de duração é indeterminado (Art99II/CC/2002);

QUARTA CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na “*Décima Primeira Cláusula*” deste instrumento;

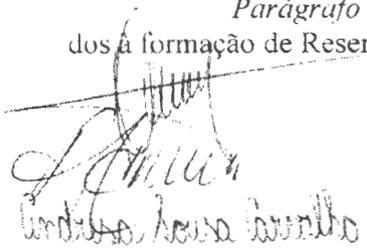
QUINTA CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SEXTA CLÁUSULA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (Art.997,VI;1.013.1.015.1.064 CC/2002);

SÉTIMA CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os lucros e ou prejuízos apurados, poderão ser distribuídos, mensal, trimestral, semestral, ou anualmente aos quotistas, no valor a ser determinado pelos sócios, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – Total ou parte dos lucros remanescentes podem ser destinados à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados.


Silvio Batista dos Santos



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 20150418167
Protocolo : 150418167 de 10/07/2015 NIRE: 21200356870
SEL INFORMATICA LTDA - ME
Chancela : 122938EFBC23B24EDF041B8CFC45D1A4462D8456

São Luís, 23/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

SEE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ Nº. 00.360.899.0001-53 - ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07

Parágrafo Terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(e s) quando for o caso;

OITAVA CLÁUSULA – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios;

NONA CLÁUSULA – O sócio **SILVIO BATISTA DOS SANTOS** fará uma retirada mensal, a título de PRÓ-LABORE, obedecendo à legislação vigente;

DÉCIMA CLÁUSULA– Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e liquidados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011 1º, CC/2002);

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/02/2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA – Fica eleito o foro da comarca de Açailândia- MA para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Açailândia - MA, 05 de Maio de 2015.

Silvio Batista dos Santos

SILVIO BATISTA DOS SANTOS

Aldrin Veras Carvalho

ALDRIN VERAS CARVALHO

Andresa Sousa Carvalho

ANDRESA SOUSA CARVALHO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Blo. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - 1407
 Rua Dom Bosco, nº 200 - Centro, Açailândia-MA | Cep: 65.930-000
 Fone/Fax: (91) 3534-336 - Fax: (91) 3538-212 | E-mail: oficial@cartorio.com.br

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a assinatura de:
ANDRESA SOUSA CARVALHO
 Açailândia/MA, 03 de Junho de 2015

Reconhecimento de Firma
 000020040537

Proferido pelo Tabelião
 Esc. 1407/2015

Arbitrário Carlos R. de Sá
 Esc. 1407/2015



JUCEMA

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob Nº 20150418167

Protocolo : 150418167 de 10/07/2015 NIRE: 21200355870

SEL INFORMATICA LTDA - ME

Chancela : 122938EFBC23B24EDF041B8CFC45D1A4462D94

São Luís, 23/07/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

2 Cartório de
Reconhecimento de Firma
00024991166

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA
Tel. (99) 3538-9055 - Tabelião Devanir Garcia / Tabelião Substituto Angelo Garcia

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **ALDRIN VERAS CARVALHO**. Dou Fé. Açailândia - MA, 26 de junho de 2015.
Em test. **4** da verdade.

Fernando Amarel Rodrigues
Fernando Amarel Rodrigues - Escrivente Autorizado

00024991166
Reconhecimento de Firma
00024991166
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA
Tel. (99) 3538-9055 - Tabelião Devanir Garcia / Tabelião Substituto Angelo Garcia

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2 Cartório de
Reconhecimento de Firma
00023190877

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA
Tel. (99) 3538-9055 - Tabelião Devanir Garcia / Tabelião Substituto Angelo Garcia

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **SILVIO BATISTA DOS SANTOS**. Dou Fé. Açailândia - MA, 06 de julho de 2015.
Em test. **4** da verdade.

Fernando Amarel Rodrigues
Fernando Amarel Rodrigues - Escrivente Autorizado

00023190877
Reconhecimento de Firma
00023190877
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA
Tel. (99) 3538-9055 - Tabelião Devanir Garcia / Tabelião Substituto Angelo Garcia

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/07/2015 Sob N° 20150418167
Protocolo : 150418167 de 10/07/2015 NIRE: 21200355870
SEL INFORMATICA LTDA - ME
Chancela : 122938EFBC23B24EDF041B8CFC45D1A4482D9456

São Luís, 23/07/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.360.899/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEL INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HARD CENTER	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARLI SARNEY	NÚMERO 1127	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HARD.CENTER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-3478/ (99) 8845-8292
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2022** às **13:37:53** (data e hora de Brasília).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 00.360.899/0001-53 Inscrição Estadual: 12.232092-1

Razão Social: SEL INFORMATICA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARLY SARNEY

Número: 1127 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ACAILANDIA UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/12/2021

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/08/2022

Número da Consulta:

Novo Consulta Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEL INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **00.360.899/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:43 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **54F4.3036.9853.3641**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

41
T

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095373/22

Data da

08/06/2022 08:21:16

Inscrição Estadual: 122320921

CPF/CNPJ: 00360899000153

Razão Social: SEL INFORMATICA EIRELI

Endereço: RUA MARLY SARNEY, 1127 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050086/22

Data da

14/07/2022 09:22:17

Inscrição Estadual: 122320921

CPF/CNPJ: 00360899000153

Razão Social: SEL INFORMATICA EIRELI

Endereço: RUA MARLY SARNEY, 1127 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: ACAILANDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 00.360.899/0001-53

CERTIDÃO Nº: 3942/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL: SEL INFORMATICA EIRELI - ME

Inscrição Municipal: 369570

INICIO DAS ATIVIDADES: 10/03/2015

RUA: RUA: RUA MARLY SARNEY, 1127, ENTRE AS RUAS MARLI SARNEY E DORGVAL PINHEIRO DE SOUSA,
CEP - 65930-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AÇAILÂNDIA

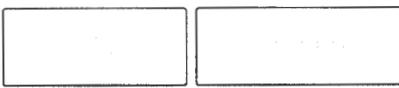
A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **SEL INFORMATICA EIRELI - ME** que possui o CNPJ: **00.360.899/0001-53** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 08/01/2023

Código de Autenticidade: W7ISY8VLOB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.360.899/0001-53
Razão Social: SEL INFORMATICA EIRELI ME
Endereço: RUA MARLI SARNEY 1127 / CENTRO / ACAILANDIA / MA / 65926-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082500341995055506

Informação obtida em 05/08/2022 14:41:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEL INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.360.899/0001-53

Certidão n°: 26796978/2022

Expedição: 18/08/2022, às 11:09:07

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEL INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.360.899/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.